



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 285/77

DATA: 7 de outubro de 1977.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar o lote nº 17 da quadra 244, como indenização pelo lote utilizado pela Prefeitura, na extensão da rua Prefeito Thomazoni, à Senhora Cecília Cardoso.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 17 da quadra 244, como indenização pelo lote utilizado pela Prefeitura na extensão da rua Prefeito Thomazoni, à Senhora Cecília Cardoso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de outubro de 1977.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL